

LEI N° 1.239/2012
De 05 de novembro 2012

***“Concede isenção de tributos, que especifica,
AO LOTEAMENTO SÍTIO DOS EUCALIPTOS LTDA
no município de Piranguinho e dá outras
providências.”***

Art. 1º fica isento de pagamento de Imposto IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) - Os lotes pertencentes ao LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA durante o primeiro ano e com alíquota reduzida pela metade durante o segundo ano, contados da aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO - A isenção estabelecida no Artigo 1º desta lei não se aplicará após a transferência de titularidade do imóvel.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 05 de novembro de 2012.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Srta Presidenta, Prezados Edis.

É com muita satisfação que encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que concede isenção de IPTU ao loteamento Jardim panorama. A medida decorre da necessidade de propiciar aos proprietários do empreendimento a execução das obras de infra estrutura do projeto em análise pela prefeitura, uma vez que esta também proporcionará melhorias na rede coletora de água pluvial e de Esgoto da Avenida Alferes Renó, travessa Zeca Euzébio, Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira. Tal medida é uma forma de incentivo ao desenvolvimento do Município. Esta isenção não se aplica com a transferência de titularidade do imóvel, sendo apenas um incentivo aos proprietários para que possa investir em mais uma obra que proporcione ótimas oportunidades para a população piranguinense adquirirem imóveis.

É com este espírito de luta e conquistas que esperamos seja o referido projeto aprovado em sua totalidade com a urgência necessária.

Atenciosamente

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal